



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 137/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0088552/2019-37

RELATORA: Viviane Gomes de Matos

APROVADO EM 26.5.2020

Prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Desafio Primeiro Passo, no município de Barbacena.

Histórico

Em 18.3.2020, por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 236/2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, o presente expediente foi recebido, neste Conselho, para manifestação.

Em 21 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A escola é mantida pela entidade Desafio Vestibulares e Cursos Barbacena Ltda. – ME, recredenciada por força da Portaria SEE 308/2020, de 12.3.2020, pelo período de 22.01.2020 a 31.12.2020, a fim de que comprove a regularização de seus débitos, junto aos órgãos competentes.

A Portaria SEE 309/2015, de 14.02.2015, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A solicitação da prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do referido curso, formulada por Vitória Beraldo Rigotti Furtado, deve-se ao fato de a entidade mantenedora não estar em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciária. Conforme consta do requerimento, aguarda sentença judicial, para efetivação do pagamento.

As informações que se seguem foram extraídas do Relatório de Verificação *in loco*, anexado ao processo:

- a escola Desafio Primeiro Passo funciona na Rua Doutor Antônio Sena Figueiredo, n 153, Bairro Santa Tereza, em Barbacena, e oferece a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- o corpo docente, diretora e secretária são habilitados ou devidamente autorizados para o exercício de suas funções;
- foi confirmada a existência de equipamentos e materiais de apoio;
- a escrituração escolar está atualizada e arquivada em local seguro.

As inspetoras escolares Maria Elane Ferreira Oliveira e Silvana Maria Rocha Ferreira, responsáveis pela elaboração do relatório, ratificado pela Superintendente da SRE de Barbacena, Patrícia Russo Corrêa

Alvim, manifestam-se favoravelmente à prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo período de 15.02.2020 a 20.12.2020.

Conclusão

Considerando o exposto no mérito deste parecer e visando a unificação de datas, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Desafio Primeiro Passo, no município de Barbacena, pelo período de 15.02.2020 a 31.12.2020.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

Viviane Gomes de Matos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14884942** e o código CRC **6A767F86**.